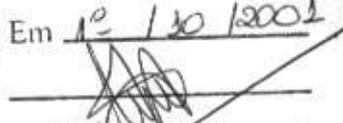




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 10 / 30 / 2001


Maria da Góia C. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO Nº 1532, de 1º de outubro de 2001.

Altera o Decreto nº 2263, de 30 de setembro de 1998 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto nº 10, de 12 de janeiro de 1993, dentre outras providências, extinguiu o cargo comissionado de FAM-V, não resultando do mesmo nenhum outro cargo,

Considerando, ainda, que o falecido servidor **ALCINEI DE SOUZA SANTOS**, cargo comissionado FAM-V, exercia a função de motorista havendo a necessidade de equiparar os proventos da pensão por morte do menor **ALCINEI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR**, consoante o autos do Processo nº 5982/96 e apensos nº 98029730 e nº 87291/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto nº 2263, de 30 de setembro de 1998, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor do menor impúbere **ALCINEI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR** até sua maioridade, a ser paga através de sua genitora **ALEXANDRA DE SOUZA DOURADO**, com proventos equitativos à remuneração do cargo efetivo de Motorista exercido pelo servidor **ALCINEI DE SOUZA SANTOS - FAM-V**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 1º dia do mês de outubro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas